FLAMENGO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 40.414.001/0001-05

("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Antiga Administradora"), na qualidade de antiga administradora, e **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Nova Administradora"), na qualidade de nova administradora do Fundo, informa a seus cotistas e ao mercado que:

A partir do dia **17 de abril de 2025**, o serviço de escrituração das cotas do Fundo passará a ser prestado pela Nova Administradora, em substituição à Antiga Administradora, conforme previsto no Termo de Apuração divulgado no dia 15 de abril de 2025.

Devido ao processo de migração**,** fica certo de que a Nova Administradora estará disponível para prestação de esclarecimentos aos cotistas:

- Consultas de posição;
- Transferência de titularidade de cotas fora de bolsa de valores;
- Movimentação de custódia de cotas (depositária x escritural);
- Pagamentos de eventuais eventos pendentes;
- Atualização cadastral; e
- Registro de gravames, entre outros.

Em relação às ordens de transferência de cotas (movimentação de custódia), cujo bloqueio tenha sido efetuado pela Escrituradora, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o referido banco repassará os bloqueios para a Nova Administradora e estes permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Vale ressaltar que a presente mudança **não** implicará quaisquer alterações dos direitos conferidos às cotas, inclusive rendimentos, que serão realizados na mesma conta corrente previamente indicada por cada cotista.

Informamos ainda que, a partir desta data qualquer comunicação relacionada ao serviço de escrituração de cotas deverá ser direcionada para o contato: navt2@bancodaycoval.com.br

Ainda, a Antiga Administradora informa que, os cotistas detentores de cotas depositadas junto à central depositária continuarão a ser atendidos normalmente, pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das cotas do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de abril de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.